



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

Data: 25/09/2012

Horário: 14:00h

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2012**

**Processo nº 23087.004340/2012-44**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, especializada no ramo, para fins de execução de obra, com o fornecimento dos materiais, para construção da segunda fase do prédio “C”, com 03(três) pavimentos e área de 1.466m<sup>2</sup>, destinado a abrigar áreas administrativas, salas de professores, divisão de serviços gerais e almoxarifado da Universidade Federal de Alfenas, Unidade Educacional II, Alfenas-MG, situado à Avenida Jovino Fernandes Sales, s/nº, Santa Clara, Alfenas-MG, conforme especificado no Projeto Básico e nos Anexos do Edital. Na data e hora acima mencionadas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1639 de 30 de dezembro de 2011, composta pelos membros Geisla Alves de Oliveira, Denis Eduardo Borba Ferreira e Vera Lúcia Cunha de Oliveira, sob a presidência do primeiro, e os representantes Luiz Roberto dos Santos, Wellington José de Carvalho, Flávio Donizete Ferreira e Alexander Antônio Peres Gutierrez Aguiñada das empresas **T&T EDIFICAÇÕES LTDA, CONSITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FLÁVIO DONIZETE FERREIRA & CIA LTDA-ME e CONSTRUTORA A L LTDA**, para habilitação e abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, das proponentes a seguir relacionadas:

1. **BOMPORTO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;**
2. **CONSITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;**
3. **FLÁVIO DONIZETE FERREIRA & CIA LTDA-ME;**
4. **CONSTRUTORA A L LTDA-EPP;**
5. **T & T EDIFICAÇÕES LTDA-EPP.**

Foi realizada consulta ao SICAF – Sistema de Cadastramento de Fornecedores, para confirmação do cadastramento e Regularidade Fiscal, tendo sido constatado que todas as licitantes que optaram pela verificação através do SICAF estavam com o cadastramento e Regularidade Fiscal válidas.

Foi realizada, também, a emissão da CNDT junto ao sítio do TST, para comprovação da Regularidade Trabalhista das Licitantes, tendo sido constatado que todas as licitantes estavam com a Regularidade Trabalhista válidas.

Em seguida foram abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, tendo sido analisados e rubricados todos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação e verificou-se que Licitante nº 01 – BOMPORTO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou Certidão de Falência e Concordata vencida, descumprindo assim o item 29.6, desta forma a licitante nº 01 está inabilitada no certame. As demais licitantes apresentaram toda documentação exigida no Instrumento Convocatório e estão Habilitadas no Certame.

Considerando a decisão da CPL e tendo as licitantes renunciado ao prazo para interposição de recursos, foi aberto o envelope “PROPOSTA COMERCIAL”, sendo esta analisada e rubricada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente e apresentou a seguinte classificação:

Classificação	Licitante	Valor
1º	T & T EDIFICAÇÕES LTDA-EPP	R\$ 1.097.368,07
2º	CONSITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R\$ 1.105.019,77
3º	FLÁVIO DONIZETE FERREIRA & CIA LTDA-ME	R\$ 1.140.867,96
4º	CONSTRUTORA A L LTDA-EPP	R\$ 1.188.149,04

Foi suspensa a audiência para encaminhamento do processo à Comissão, nomeada pela Portaria nº 1128, de 24/08/2012, para análise e julgamento das propostas e emissão de parecer, para posterior pronunciamento pela CPL.

Esta Ata, a Ata de Resultado de Julgamento e os demais avisos referente a esta licitação serão disponibilizados na página de licitações da UNIFAL-MG, [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata em uma via, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

***Geisla Alves de Oliveira***  
Presidente

***Denis Eduardo Borba Ferreira***  
Membro

***Vera Lúcia Cunha de Oliveira***  
Secretária

**Representantes:**

Wellington José de Carvalho

Flávio Donizete Ferreira

Alexander Antônio Peres Gutiérrez Aguiñada

Luiz Roberto dos Santos

***(\*) Original assinado encontra-se anexado nos autos do processo.***